



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1.112/2023

De 27 de julho de 2023

**Altera artigo 4º do Decreto n.
746/2018 e dá outras providências.**

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o artigo 4º do Decreto n. 746/2018, passando a constar com a seguinte redação:


Art. 4º - Fica instituída a Comissão de Apoio e Monitoramento da Regulação Fundiária do Município de Cerro Negro, órgão de caráter orientador composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Agricultura;
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV – Secretaria Municipal de Administração
- V – Secretaria Municipal de Finanças.

§1º. Os Secretários das pastas acima nominadas, poderão indicar mais de um membro para compor a comissão.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto n. 746/2018.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro/SC, 27 de julho de 2023.


Ademilson Conrado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em 27 de julho de 2023.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br